



PROJETO DE LEI Nº

RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO AS LOCALIDADES INOMINADAS CONHECIDAS COMO CAMPO LIMPO E MANCUSI.

Lei :

Art. 1º Ficam reconhecidas as localidades Campo Limpo e o Mancusi como logradouros públicos, bairros inominados, localizados na sede do Município de Vassouras.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, adotará os procedimentos necessários para o registro da denominação dos referidos bairros, fixando os limites territoriais entre os bairros circunvizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é o reconhecimento e denominação como logradouro público dos bairros inominadas, para que seus moradores sejam beneficiados com os serviços públicos referentes a esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação, limpeza urbana, abastecimento de água, iluminação pública e outros tantos, necessários à melhoria de qualidade de suas vidas.

São localidades que possuem inúmeras moradias que estão cada vez mais aumentando trazendo contribuição na arrecadação de imposto territorial urbano cabendo ao Poder Público sanar com esta questão de falta de denominação oficial.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Rosi Farias
Rosi Farias

Presidente

